



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 81/2023 - Poder Executivo - Dispõe sobre transposição e transferência de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$13.843.659,50.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	06/07/2023
Unidade de Origem	Gabinete do Prefeito
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Promulgação

TEXTO DA AÇÃO

Segue juntada publicação da Lei n 4.163, de 3 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição de 5 de julho de 2023. Segue encaminhado para conferência de norma promulgada com o autógrafo encaminhado.

Hortolândia, 06 de julho de 2023.

Angela Lucas Alves Sotero
Oficial Administrativo

**PODER EXECUTIVO****LEIS E DECRETOS****LEI Nº 4.164, DE 4 DE JULHO DE 2023.**

Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia Municipal do Lian Gong, a ser celebrado anualmente no dia **12 de setembro**.
(Autoria: Vereador Valdecir Alves Pereira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do município de Hortolândia o Dia Municipal do Lian Gong, a ser celebrado anualmente no **dia 12 de setembro**.

Art. 2º vetado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 4 de julho de 2023.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Saúde

LEI Nº 4.163, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre transposição e transferência de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.843.659,50.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento para o corrente exercício, criando a seguinte fonte de recurso e código de aplicação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 - Tesouro - Geral

Ficha n.º 698 - 02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão

DESDOBRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.300.0213 - RES. SS 65 - Custeio Geral

02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 9.014.000,00 (nove milhões catorze mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 - Saúde - Geral

Ficha n.º 613 - 02.15.01.10.122.0212.2104.3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. - PJ

R\$ 150.000,00

Ficha n.º 685 - 02.15.05.10.301.0213.1015.3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. - PJ

R\$ 700.000,00

Ficha n.º 686 - 02.15.05.10.301.0213.1015.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 175.000,00

Ficha n.º 698 - 02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão

R\$ 3.386.000,00

Ficha n.º 710 - 02.15.06.10.302.0214.2125.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 329.000,00

Ficha n.º 714 - 02.15.06.10.302.0214.2125.3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. - PJ

R\$ 500.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0001 - PAB - Piso de Atenção Básica

Ficha n.º 630 - 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil **R\$ 650.000,00** Ficha n.º 630 - 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 - Venc. e

Vant. Fixas - Pessoal Civil **R\$ 216.000,00** Ficha n.º 630 - 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil **R\$ 212.000,00** Ficha n.º 630 -

02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil **R\$ 310.000,00** Ficha n.º 630 - 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas -

Pessoal Civil **R\$ 2.386.000,00**

Art. 3º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 9.014.000,00 (nove milhões quatorze mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:-01.310.0000 - Saúde - Geral

Ficha n.º 629 - 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil **R\$ 150.000,00** Ficha n.º 629 - 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 - Venc. E

Vant. Fixas - Pessoal Civil **R\$ 700.000,00** Ficha n.º 629 - 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil **R\$ 175.000,00** Ficha n.º 629 -

02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil **R\$ 3.386.000,00** Ficha n.º 629 - 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas -

Pessoal Civil **R\$ 329.000,00** Ficha n.º 629 - 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil **R\$ 500.000,00** **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:-**

05.300.0001 - PAB - Piso de Atenção Básica



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia



Ano VI | Edição Nº 1897

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br terça-feira, 04 de julho de 2023

Ficha n.º 647 - 02.15.02.10.301.0213.2114.3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. - PJ **R\$ 650.000,00**
 Ficha n.º 648 - 02.15.02.10.301.0213.2114.3.3.90.40.00 - Serv. De Tec. Da Inf. E Com. - PJ **R\$ 216.000,00** Ficha n.º 651 - 02.15.02.10.301.0213.2115.3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. - PJ **R\$ 212.000,00**
 Ficha n.º 653 - 02.15.02.10.301.0213.2116.3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. - PJ **R\$ 310.000,00**
 Ficha n.º 657 - 02.15.02.10.301.0213.2118.3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão **R\$ 2.386.000,00**

Art. 4º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0001 - PAB - Piso de Atenção Básica

Ficha n.º 630 - 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil **R\$ 200.000,00**

Art. 5º Os recursos são provenientes da transferência parcial no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0001 - PAB - Piso de Atenção Básica

Ficha n.º 646 - 02.15.02.10.301.0213.2113.4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente **R\$ 200.000,00**

Art. 6º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.629.659,50 (quatro milhões seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0001 - PAB - Piso de Atenção Básica

Ficha n.º 630 - 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil **R\$ 1.266.000,00** DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.300.0213 - RES. SS 65 - Custeio Geral **R\$ 3.363.659,50**
 02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão

Art. 7º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 1.266.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil reais)** e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 3.363.659,50 (três milhões trezentos e sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**, obedecidas as vinculações abaixo:

ANULAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0001 - PAB - Piso de Atenção Básica

Ficha n.º 641 - 02.15.02.10.301.0213.2113.3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. - PJ **R\$ 1.266.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FICHA DE RECEITA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.300.0213 - RES. SS 65 - Custeio

Ficha n.º 254 - 1.7.2.3.50.0.1.0009 - RES. - SS 65 **R\$ 3.363.659,50**

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 3 de julho de 2023.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES

Prefeito Municipal

MARIA LUISA DENADAI

Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 5.249, DE 4 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre desdobramento, transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 13.843.659,50**.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 4.163, de 3 de julho de 2023, a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento para o corrente exercício, fica desdobrada, criando a seguinte fonte de recurso e código de aplicação da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 - Tesouro - Geral

Ficha n.º 698 - 02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão

DESDOBRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.300.0213 - RES. SS 65 - Custeio Geral

02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão

Art. 2º Nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 4.163, de 3 de julho de 2023, fica transposto na Secretaria de Finanças o valor de **R\$ 9.014.000,00 (nove milhões catorze mil reais)**, destinado ao reforço para as seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 - Saúde - Geral

Ficha n.º 613 - 02.15.01.10.122.0212.2104.3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. - PJ **R\$ 150.000,00**

Ficha n.º 685 - 02.15.05.10.301.0213.1015.3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. - PJ **R\$ 700.000,00**

Ficha n.º 686 - 02.15.05.10.301.0213.1015.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações **R\$ 175.000,00**

Ficha n.º 698 - 02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão **R\$ 3.386.000,00**

